

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,
NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO
SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DE**



Petrobras Distribuidora S.A.

Companhia com Registro de Emissor de Valores Mobiliários na Categoria "A" – CVM n.º 2429-5
Rua Correia Vasques 250, Cidade Nova, CEP 20211-140, Rio de Janeiro, RJ
CNPJ n.º 34.274.233/0001-02 – NIRE 33.3.0001392-0 – Código ISIN BRBRDTACNOR1
Código de Negociação das Ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): "BRDT3"

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 29 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile 65, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 33.000.167/0001-01 ("Acionista Vendedor"), na qualidade de acionista vendedor e ofertante, e Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Coordenador Líder"), Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch"), BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan"), Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley") e Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BofA Merrill Lynch, o BB Investimentos, o Bradesco BBI, o Itaú BBA, o J.P. Morgan e o Morgan Stanley, "Coordenadores da Oferta"), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição secundária de 334.937.500 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão de Petrobras Distribuidora S.A. ("Companhia"), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") de titularidade do Acionista Vendedor, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("SEC") e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*Non U.S. Persons*), em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("Securities Act"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act*, e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros sejam registrados na CVM e que invistam no Brasil, em qualquer caso, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Investidores Estrangeiros" e "Oferta", respectivamente). As Ações estão

autorizadas para negociação no Novo Mercado, segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado") ("Novo Mercado"), sob o código de negociação "BRDT3". O preço por Ação foi fixado em R\$15,00 ("Preço por Ação"), perfazendo o montante total de:

R\$5.024.062.500,00

A quantidade total das Ações, indicada acima, já considera 43.687.500 Ações do lote suplementar alienadas pelo Acionista Vendedor no âmbito da Oferta, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, em razão do exercício, pelo Coordenador Líder, em 18 de dezembro de 2017, da opção que lhe foi outorgada pelo Acionista Vendedor, conforme previsto no Contrato de Distribuição, para atender excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Ações do Lote Suplementar").

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Definitivo.

A alienação das Ações e a realização da Oferta e seus termos e condições foram aprovados pelo Acionista Vendedor, em reunião do conselho de administração, realizada (i) em 27 de setembro de 2017, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 17 de outubro de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal "Valor Econômico" em 24 de novembro de 2017 e (ii) 17 de novembro de 2017, cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 22 de novembro de 2017 e publicada no DOERJ e no jornal "Valor Econômico" em 27 de novembro de 2017. Como na reunião do conselho de administração do Acionista Vendedor de 17 de novembro de 2017, foi aprovada, dentre outros, a alienação das Ações considerando o valor mínimo do preço por Ação de R\$15,00 e o valor máximo do preço por Ação de R\$19,00, e uma vez que Preço por Ação está contido neste intervalo, não foi necessária nova aprovação do conselho de administração do Acionista Vendedor.

O Coordenador Líder, em atendimento ao disposto no contrato de prestação de serviços de estabilização de ações ordinárias de emissão da Companhia, comunica que não foram realizadas atividades de estabilização.

Os Agentes de Colocação Internacional não têm qualquer responsabilidade sobre a distribuição pública das Ações no Brasil.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Banco Bradesco S.A.

A Oferta foi registrada pela CVM em 14 de dezembro de 2017, sob o n.º CVM/SRE/SEC/2017/012.

Dados finais da Oferta (considerando o exercício integral da Opção de Lote Suplementar):

Tipo de Adquirente	Quantidade de Adquirentes	Quantidade de Ações Adquiridas
Pessoas Físicas.....	6.808	31.435.232
Clubes de Investimento.....	49	1.451.164
Fundos de Investimento.....	205	45.173.497
Entidades de Previdência Privada.....	2	33.342.033
Companhias Seguradoras.....	0	0
Investidores Estrangeiros.....	201	219.434.229 ^(*)
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição.....	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou aos Coordenadores da Oferta e/ou às Instituições Consorciadas.....	0	0
Demais Instituições Financeiras.....	6	2.253.416
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou aos Coordenadores da Oferta e/ou às Instituições Consorciadas.....	2	6.118
Demais Pessoas Jurídicas.....	114	1.282.655
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou aos Coordenadores da Oferta e/ou às Instituições Consorciadas.....	271	559.156
Outros.....	0	0
Subtotal.....	7.658	334.937.500
Ações Adquiridas (Vendidas) no Âmbito das Atividades de Estabilização.....	0	0
Total.....	7.658	334.937.500

^(*) Inclui (i) 50.000 Ações adquiridas pelo Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; (ii) 8.250.000 Ações adquiridas pelo BofA Merrill Lynch, e/ou sociedades de seu grupo econômico como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; (iii) 3.875.000 Ações adquiridas pelo J.P. Morgan, e/ou sociedades de seu grupo econômico como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; e (iv) 794.200 Ações adquiridas pelo Morgan Stanley, e/ou sociedades de seu grupo econômico como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior. BB Investimentos, Bradesco BBI, Itaú BBA e Santander e/ou suas respectivas afiliadas não subscreveram Ações como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos realizadas no exterior.

Inclui 43.687.500 ações ordinárias de emissão da Companhia objeto de empréstimo concedido ao Agente Estabilizador, que foram inicialmente alocadas e não foram posteriormente recompradas no curso das atividades de estabilização.

A Oferta foi encerrada em 22 de dezembro de 2017, data de divulgação deste Anúncio de Encerramento.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2017.

Coordenadores da Oferta e Joint Bookrunners

citi
Coordenador Líder
Agente Estabilizador

**Bank of America
Merri Lynch**

BB INVESTIMENTOS

Bradesco BBI

Itaú BBA

J.P.Morgan Morgan Stanley

**Santander
GLOBAL CORPORATE BANKING**

Instituições Consorciadas

